SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 06 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1125

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 069/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP
Contratado: **JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR-MEI**
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma e Pintura da Pré-Escola Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços ora contratados será de 90 (noventa) dias contados a partir do da data da Data de Assinatura e autorização do Secretario de Educação.
DO VALOR CONTRATUAL: O preço global para a execução dos serviços ora contratados é de R$ 44.950,09 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos) fixo e irreajustável.
MODALIDADE: Carta Convite nº. 012/2015
ASSINATURA: Barra do Turvo, 02 de Outubro 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:8DFD5C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº 42, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO que toda a administração pública deverá obedecer aos princípios de direito público, principalmente aqueles cunhados no artigo 37, Caput da Constituição Federal, com destaque para o principio da legalidade;
CONSIDERANDO que a administração pública deverá funcionar mediante horários pré-estabelecidos o que facilita o atendimento ao público assim como o horário de funcionamento da administração para os servidores, com destaque para o seu horário de trabalho;
CONSIDERANDO que a administração pública nem sempre funciona adequadamente no mesmo horário e por isto é que se torna imperioso que se estabeleça horários de funcionamento de acordo com a realidade de cada órgão é que:

DECRETA

Art. 1°. Fica estabelecidos o horário de funcionamento da administração pública municipal que será de 6 horas de expedientes dividindo-se em dois turnos, sendo o primeiro turno de 08h00min às 12h00min e o segundo turno de 14h00min às 16h00min horas.

PARÁGRAFO ÚNICO. A fim de preservar o exercício do ano letivo escolar, as atividades da Secretaria Municipal de Educação ficarão a critério do titular da pasta, devendo o mesmo estabelecer a medida mediante de Resolução de sua lavra e encaminhar a respectiva Resolução para o Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

Art. 2°. Serão pagas Horas extras somente aos funcionários públicos que ultrapassarem a 8º Hora Diária, haja vista que não haverá redução de salário, e as remunerações corresponderão ao pagamento pela jornada de 8 horas diárias.

Art. 3°. Fica Proibida a utilização de veículos públicos de quinta-feira até Domingo, exceções feitas a Ambulâncias, Transportes de Pacientes pré-agendados e Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino.

Art. 4°. As Máquinas Pesadas e caminhões poderão trabalhar durante 3 (três) dias da semana, podendo esses dias serem distribuídos de segunda-feira à sábado, ficando eventual escala a critério da Secretaria Responsável.

Art. 5°. Os funcionários que trabalham na área da Saúde, no setor de Urgência e Emergência, deverão trabalhar 24 horas diárias de segunda a segunda, os demais setores, dentre eles, Departamento de ESF, Agendamento e Serviços Administrativos poderão trabalhar durante 4 (quatro) dias na semana, ficando eventual escala de trabalho a critério do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6°. Fica Proibida a realização de ligações para telefones celulares e as Ligações Interurbanas somente serão realizadas para tratar assuntos de interesse público.

Art. 7°. Todos os funcionários com férias vencidas até 30 de Novembro deverão gozar das mesmas somente à partir de 01 de Dezembro de 2015.
Art. 8°. O Disposto neste Decreto não se aplica aos funcionários que trabalham em Regime de Plantão.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2015, com seus efeitos até 31 de janeiro de 2016. Fica revogado o

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

disposto no Decreto nº 007, de 25 de fevereiro de 2015. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 2 de outubro de 2015.

HENRIQUE DA MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

VANDERSON DE MOURA MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:B98AEF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
RESOLUÇÃO Nº 008/2015

"Dispõe sobre o resultado da Eleição do Conselho Tutelar de Barra do Turvo-SP para o ano de 2015 e dá outras providências"

ALEXANDRE RIBEIRO DE JESUS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 40, da Lei Municipal, nº 294/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica oficialmente divulgado o Resultado da Eleição para o Conselho Tutelar do Município de Barra do Turvo, conforme segue:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)	Nº VOTOS
1º	IONE DE MOURA MORAES	778
2º	VANESA REGINA DE FÁTIMA MOURA	776
3º	DIRLEI FREITAS OLIVEIRA	623
4º	MARIA ELI APARECIDA DOS SANTOS	578
5º	SONIA MARIA PEDROSO	572
1º Suplente	MARIO VELLANI FILHO	566
2º Suplente	ROSENEIDE FRANCO RIBEIRO	513
3º Suplente	DÉBORA BRITO DE PAULA DA SILVA	378
4º Suplente	CLAUDINEI SANTIAGO	315
5º Suplente	JOÃO APARECIDO LUIZ PEREIRA	298
6º Suplente	JOÃO APOLEU DE ARAUJO	268

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 05 de Outubro de 2015.

ALEXANDRE RIBEIRO DE JESUS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanderson de Moura Moraes
Código Identificador:76F0EF3C

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/15 - DISPENSA Nº 004/14

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 086/14
Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e Izidoro Baccarin Júnior.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 086/14, celebrado em 16 de julho de 2014, relativamente à Cláusula Primeira letra, "b", cujo prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, retroagindo ao dia 16 de julho de 2015 e terminando em 16 de julho de 2016; e letra, "c", cujo valor para os 12 meses é de R$13.936,92. Data de assinatura: 20 de julho de 2.015.

Bocaina, 05 de outubro de 2.015.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:FEF0777B

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/15 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/12

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 149/12
Contratantes: Município de Bocaina e SMARapd Informática Ltda.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 149/12, celebrado em 27 de julho de 2012, relativamente às Cláusulas: Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato: Prorrogação do prazo de vigência por 06 meses, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2015 e terminando em 27 de janeiro de 2016; Cláusula Quinta - Preço e Condições de Pagamento: Acréscimo de R$102.068,58 ao valor original do contrato. Data de assinatura: 03 de agosto de 2.015.

Bocaina, 05 de outubro de 2.015.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1E26030C

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/15 - DISPENSA Nº 015/13

Termo Aditivo 002 ao Contrato nº 090/13
Contratantes: Município de Bocaina e Diógenes Rodrigues Machado, Antonio Benedito Machado e Maria Angélica Rodrigues Machado.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 090/13, celebrado em 15 de agosto de 2013, referente à Cláusula Segunda - letra "b": prorrogação do prazo por mais 12 meses, vigorando do dia 15 de agosto de 2015 e terminando em 15 de agosto de 2016; letra "c": aumento do valor original do contrato para os 12 meses que passa a ser de R$9.370,20, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de agosto de 2015. Data de assinatura: 20 de agosto de 2.015.

Bocaina, 05 de outubro de 2.015.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:C6B9F052

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/15 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/12 - LOTE 07

Termo Aditivo 008 ao Contrato nº 116/12
Contratantes: Município de Bocaina e Sonia R C O Rigo - Me.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 116/12, celebrado em 31 de maio de 2012, relativamente às Cláusulas: Cláusula Quarta - Do Valor: Alteração do valor original do contrato que passa a ser de R$3.631,20; e à Cláusula Sexta - Da vigência: Alteração do prazo de vigência, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de maio de 2015 e terminando em 31 de dezembro de 2015. Data de assinatura: 27 de agosto de 2.015.

Bocaina, 05 de outubro de 2.015.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:E3EFE3EE

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/15 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/12 - LOTE 12

Termo Aditivo 012 ao Contrato nº 120/12
Contratantes: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 120/12, celebrado em 31 de maio de 2012, referente ao aumento da quilometragem rodada por dia, passando para 159 km por dia e relativamente às Cláusulas: Cláusula Quarta - Do Valor: Alteração do valor original do contrato que passa a ser de R$6.487,20 por mês; Cláusula Sexta - Da vigência: Alteração do prazo de vigência, com efeitos retroativos a partir do dia 29 de julho de 2015 e terminando em 31 de dezembro de 2015. Data de assinatura: 27 de agosto de 2.015.

Bocaina, 05 de outubro de 2.015.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1E5C43E5

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/15 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/12 - LOTE 10C

Termo Aditivo 012 ao Contrato nº 123/12
Contratantes: Município de Bocaina e Julia Maria Dolci Locação - Me.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 123/12, celebrado em 31 de maio de 2012, relativamente às Cláusulas: Cláusula Quarta - Do Valor: Alteração do valor original do contrato que passa a ser de R$3.553,40 por mês; Cláusula Sexta - Vigência: Alteração do prazo de vigência, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de agosto de 2015 e terminando em 31 de dezembro de 2015.

Bocaina, 05 de outubro de 2.015.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:782AA1C0

SECRETARIA
PORTARIA Nº 134/15

Designa Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, para efeito de locação.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, abaixo nomeados, para compor a Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, que a Prefeitura pretende alugar, através de dispensa de processo licitatório:

- Elcio Bellini, RG nº 3.817.952
- Caio Affonso Junior, RG nº 5.157.870
- Edvaldo Francisco Urbinate, RG nº 33.080.271-2

Art. 2º - O bem imóvel, objeto de avaliação, localizado à Rua 7 de setembro, nº 58, Centro, Matriculado sob número 11.145, do 2º CRI de Jaú-SP, pertence à Maria Terezinha Milani Tirolo, portadora do CPF nº 158.282.588-26.

Art. 3º - A Comissão terá por atribuição fazer levantamento de preço, junto ao setor especializado, de forma a poder emitir seu parecer, no prazo de cinco dias úteis, sobre o valor que deverá ser proposto para a pretendida locação.

Art. 4º - As atribuições da Comissão serão exercidas graciosamente e consideradas como serviços de relevância prestados à municipalidade.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de outubro de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:1920C2D4

SECRETARIA
PORTARIA Nº 135/15

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório, para locação de imóvel.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei, com fundamento no artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações promovidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, considerando a necessidade de um imóvel para servir como dependência para o Departamento Jurídico, resolve:

Art. 1º - Fica dispensado o procedimento licitatório, para locação de imóvel, localizado à Rua 7 de setembro, nº 58, Centro, nesta cidade de Bocaina, de propriedade de Maria Terezinha Milani Tirolo, para servir como dependência para o Departamento Jurídico.

Art. 2º - A contratação, efetuada com fulcro no artigo 24, X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores, gravará o setor 02.01.00, Gab. do Prefeito e Dependências, na rubrica 3.3.90.36.00, Out. Serv. Terc-Pes. Física, 04.122.0002.2.002, Manut. Gabinete e Dependências, no valor mensal de R$715,00 (setecentos e quinze reais), pelo período de 12 meses.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de outubro de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:2F56C258

SECRETARIA
PORTARIA Nº 132/15

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 002/15, conforme Lista de Classificação, de 25 de agosto de 2.015, concurso esse homologado pelo Decreto 049/15, de 02 de setembro de 2.015. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I - Diretor de Creche

NOME	*RG*	*PIS*	*CLASSIFICAÇÃO*
Danielle Sega Carazzatto	34.195.812-8	190.23514.30.3	1º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de outubro de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:83668037

SECRETARIA
PORTARIA Nº 133/15

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

JOSÉ CARLOS SOAVE, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, com fulcro no Decreto nº 043/11, de 10 de maio de 2.011, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2.015.

Bocaina, em 05 de outubro de 2.015.

Registrada e publicada na Secretaria, na data acima.

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 133/15 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
Caio Guilherme	A5		45,00
Denise Francisca P. Franhan	A14		205,00
Leia Rodrigues Ferreira Silva	A6		52,00
Luciana Pessoa da Trindade	A2		29,00
Marcia Regina Baccarin		F9	395,00
Marlene Aparecida C. Caciola		D3	112,00
Natalia Manechini Diman	C8		177,00

Bocaina,em 05 de outubro de 2.015

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:BA36C9CF



